

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Edital

Nos termos da Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de julho, na sua redação atual, que regula os Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, são fixadas através deste edital as condições específicas para a candidatura e seriação no âmbito do Regime de Mudança de Par Instituição/Curso para o ciclo de estudos de Licenciatura em Ciências da Nutrição (LCN) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL).

REGIME DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Licenciatura em Ciências da Nutrição

Ano Letivo 2024/2025

1. Número de Vagas

2 vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem requerer o ingresso através do regime de Mudança de Par Instituição/Curso para o ciclo de estudos de Licenciatura em Ciências da Nutrição, os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído.
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para a LCN para o ano letivo 2024/2025 no âmbito do regime geral de acesso, i.e., 02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química.
- c) Tenham obtido a classificação mínima de candidatura exigida pela FMUL no ano letivo 2024/2025, no âmbito do regime geral de acesso, i.e, 140 pontos.

- d) Tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído. Para estes estudantes, as condições definidas nas alíneas b) e c) podem ser satisfeitas através da aplicação do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.
- e) Para os estudantes que tenham ingressado através de modalidades especiais de acesso aplicar-se-á o definido no artigo 12.º do Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de julho, na sua redação atual.
- f) Satisfaçam o pré-requisito exigido para o ingresso na LCN da FMUL:
Pré-requisito do Grupo A – *“Comunicação Interpessoal: Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”*;
A avaliação do pré-requisito do Grupo A — Comunicação Interpessoal, deve ser feita por médico inscrito na Ordem dos Médicos portuguesa.

2.2. Não é permitida a mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudos de licenciatura ou ciclos de estudos integrados de mestrado.

3. Candidatura

3.1. A submissão das candidaturas é efetuada através do Portal de Candidatura *Fenix on-line* da FMUL disponível no sítio www.medicina.ulisboa.pt.

3.2. Após a submissão da candidatura, o/a candidato/a receberá uma mensagem de correio eletrónico a confirmar a submissão da mesma. A ausência de receção desta mensagem implica que a submissão da candidatura não foi corretamente efetuada pelo que deverá entrar em contacto com a Faculdade através do seguinte endereço de correio eletrónico – pedagogica@medicina.ulisboa.pt.

4. Documentos para instrução da candidatura

4.1. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos, que devem ser submetidos na plataforma referida no ponto anterior:

- a) Fotocópia simples do documento de identificação (passaporte, cartão de cidadão ou outro adequado), quando autorizado pelo candidato ou mediante responsabilização do próprio;
- b) Número de Identificação Fiscal (NIF) *;
- c) Histórico de candidatura ao Ensino Superior ou documento oficial que comprove as informações identificadas nas alíneas b) e c) do ponto 2.1. do presente edital, bem como a Classificação final do ensino secundário, e a ordem de candidatura à Licenciatura em Ciências da Nutrição da FMUL (caso se aplique) *;
- d) Comprovativo de inscrição no estabelecimento de ensino superior ou Certidão de unidades curriculares realizadas no curso de proveniência com indicação das respetivas classificações e do número de créditos (ECTS) *;
- e) Declaração de não prescrição de matrícula referente ao ano letivo anterior, emitida e carimbada pelos Serviços Académicos da instituição de origem *;
- f) Documento oficial de conversão de classificação para escala portuguesa (0 a 20 valores) no caso de documentos emitidos por entidade estrangeira com outra escala de classificação;
- g) Declaração CNAEF/FOS, conforme informação e minuta disponíveis no sítio www.medicina.ulisboa.pt;
- h) Pré-requisito do Grupo A – *“Comunicação Interpessoal: Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”*, exigido para o acesso ao ciclo de estudos de LCN da FMUL, sendo o original deste documento entregue no ato da matrícula *.

* documentos obrigatórios

4.2. Os documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) do ponto 4.1 deverão ser autenticados pelas entidades que os emitem.

4.3. Todos os documentos emitidos em países não pertencentes à União Europeia, devem ser legalizados por agente consular português, ou pela Apostilha de Haia no país de origem dos mesmos.

5. Emolumento de Candidatura

O valor do emolumento associado à candidatura ao Regime de Mudança de Par Instituição/Curso é de €100,00.

6. Calendário

Candidaturas	De 27 a 31 de maio de 2024
Validação e seriação das candidaturas	De 3 a 7 de junho de 2024
Divulgação da Lista Provisória de candidatos admitidos e não admitidos	12 de junho de 2024
Período de audiência dos interessados	De 14 a 27 de junho de 2024
Divulgação da lista definitiva de candidatos admitidos	1 de julho de 2024

7. Critérios de Avaliação e de Seriação

7.1. Os candidatos serão avaliados, seriados e ordenados por ordem decrescente, tendo por base a Classificação final (CF) da candidatura, expressa numa escala de 0 a 20 valores, e obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (A+B+C+D+E) / 5$$

Em que:

A – Classificação final do ensino secundário;

B – Classificação na prova de ingresso 02 Biologia e Geologia;

C – Classificação na prova de ingresso 07 Física e Química;

D – Áreas científicas predominantes do curso de proveniência (de acordo com a classificação CNAEF/FOS):

- i. CNAEF – 72 Saúde e FOS – 3 Ciências Médicas e da Saúde: **20 valores**;
- ii. Outras áreas de estudo: **10 valores**.

E – Ordem de candidatura à LCN da FMUL:

- i. Se foi a 1ª opção: **20 valores**;
- ii. Se foi a 2ª ou 3ª opção: **15 valores**;
- iii. Se foi a 4ª, 5ª ou 6ª opção: **10 valores**;
- iv. Se não se candidatou: **5 valores**.

7.2. Em situação de empate, será considerada, de forma individual:

- a) Primeiro, a melhor classificação final de secundário;
- b) Seguidamente, em caso de persistir o empate, a melhor classificação média final das provas de ingresso a LCN.

8. Matrícula e Inscrição

8.1. Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado pela FMUL para o ano letivo 2024/2025.

8.2. A taxa de matrícula e inscrição é definida pelo Conselho de Gestão da FMUL para o ano letivo 2024/2025.

8.3. A matrícula só se considera definitiva após exibição dos originais ou cópias autenticadas dos documentos submetidos no âmbito da candidatura, no prazo indicado pela Área Académica, sendo os candidatos informados do referido prazo por notificação via correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no formulário de candidatura.

8.4. A inscrição na FMUL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o concurso e caduca com a não realização da matrícula no prazo fixado.

9. Creditações

9.1. O ano curricular de colocação é definido em função do Plano de Estudos atualmente em vigor na FMUL e basear-se-á no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

9.2. O processo de creditações, será efetuado de acordo com o regulamento de creditações da FMUL em vigor.

10. Indeferimento e exclusão

10.1. É da competência do Júri designado para o concurso, o indeferimento e a exclusão de candidaturas.

10.2. Serão indeferidos os pedidos que não cumpram com as condições de candidatura identificadas no ponto 2.

10.3. Serão indeferidos os pedidos que não sejam acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

10.4. Serão indeferidos os pedidos para os quais não tenha sido efetuado o pagamento do emolumento associado.

10.5. Serão excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano letivo, os requerentes que prestem falsas declarações.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 15 de abril de 2024.

O Subdiretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa,

Prof. Doutor Joaquim José Coutinho Ferreira